



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 67/2017.

Ananás/TO, 05 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO	
PUBLICADO EM	08/12/2017
MATRICULA Nº	717-17
ASSINATURA	

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES ABAIXO INDICADOS, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 511/2016,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores:

MAURO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de **Diretor Geral de Saneamento**, gratificação ADICIONAL, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento base.

REVANDE RODRIGUES CASTRO, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Esportes, Apoio e Juventude**, gratificação ADICIONAL, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e te efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2017.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Ananás TO

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

pmananas@gmail.com